

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 523

Altera o limite fixado pela Lei nº 513, de 3 de março do corrente ano para as obras de construção do novo Matadouro Municipal, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para Cr\$...... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) o limite fixado pelo art. 1º da Lei nº 513, de 3 de março do corrente ano, que modificou os artigos 1º e 2º da Lei nº 504, de 3 de dezembro de 1963, dispondo sobre a construção do novo Matadouro desta cidade,

Art. 2º - Continuam revigorados os demais dispositivos da citada lei nº 513, que não colidirem com a presente, devendo esta entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de -
Minas, 20 de junho de 1964.

Paulo Bernardino
Prefeito Municipal

Alencar Guimarães Machado
Secretário

À Câmara Municipal,
para arquivo.

20/6/1964.

Paulo Bernardino